

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA**

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 62/2023 - PR**

CNPJ: 82.562.893/0001-23  
Av. Cantório Florentino da Silva, 1683  
C.E.P.: 88230-000 - Canelinha - SC

Processo Administrativo: 108/2023  
Processo de Licitação: 108/2023  
Data do Processo: 17/07/2023

**Objeto:** O presente Pregão Presencial tem por objeto, o registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada nas unidades da rede municipal de Canelinha, visando a proteção patrimonial, de alunos e profissionais do magistério público municipal, de acordo com as especificações, quantitativos e condições descritas nos anexos do Edital.

Fornecedor: **BS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA - ME**  
Endereço: AV BAYER FILHO, 597  
Cidade: Tijucas - SC  
CGC/MF: 18.229.852/0001-10

Código: 11172

Inscrição Estadual:

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:14** horas do dia **28** de **Julho** de **2023**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

-----  
*Jitor Sperandio*  
Assinatura do Responsável

50

*mc*  
*[Handwritten signatures]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2244857708

SC

NOME  
ELEM DAYANI FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF  
4569267 SESP SC

CPF  
007.245.229-30

DATA NASCIMENTO  
13/09/1982

FILIAÇÃO  
JOAO JOSE FERREIRA  
ELIANE FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AR

Nº REGISTRO  
01706260803

VALIDADE  
27/07/2031

1ª HABILITAÇÃO  
15/03/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BALNEARIO CAMBORIU, SC

DATA EMISSÃO  
28/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

70498359416  
SC166000540

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

10

W<sup>c</sup>  
(48) 9 9969 2026  
AA + 10

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: BS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bayer Filho, 597, Bairro XV de Novembro, na cidade de Tijucas/SC, CNPJ sob nº 18.229.852/0001-10, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. **SUELLEN BORGES PEREIRA**, brasileira, empresária, casada, nascida em 15/01/1986, portadora da carteira de Identidade sob o nº 48554898 órgão expedidor SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 050.956.279-57 residente e domiciliada na cidade de Tijucas/SC.

## Outorgado(s):

**Elem Dayani Ferreira**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 4.569.267-0 SSP/SC e CPF sob nº 007.245.229-30 residente e domiciliada na cidade de Tijucas – SC

**PODERES:** Todos e somente os necessários para em nome da OUTORGANTE representá-la em conjunto ou individualmente e promover a participação em todas as modalidades de Licitação, sejam elas presenciais ou eletrônicas, podendo Manifesta-se verbalmente, Apresentar documentação e propostas, Cadastrar/incluir/excluir cadastros, Concordar com todos os seus termos, Apresentar documentos de identificação, Documentos de habilitação, Propostas técnicas e Propostas financeiras, Assistir a abertura de propostas, Ofertar lances, Fazer novas propostas, Conceder descontos, Ofertar condições de pagamento, Rubricar e assinar documentos, Prestar esclarecimentos, Firmar compromissos e acordos, Apresentar impugnações, Reclamações, Protestos, Manifestar a intenção de recurso, Ter vista dos autos, Assinar lista de presença e atas, Assinar declarações, Abrir mão de prazo recursal, Interpor recursos e impugná-los, subestabelecer poderes outorgados por este instrumento a outro representante e Praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Esta procuração tem validade até 26/08/2024.

Tijucas, 26 de agosto de 2022.

**CARTÓRIO  
TIJUCAS**

*Suellen B. Pereira*

**BS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA**

CNPJ: 18.229.852/0001-10

Representante Legal

**SUELLEN BORGES PEREIRA**

CPF nº 050.956.279-57

Prefeitura Municipal de Canelinha - SC  
Autentico a presente fotocópia, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.  
Canelinha 28 / 07 / 2023  
*V. Tor Sperandio*  
FUNÇÃOÁRIO

Janayna Lys de Farias  
Tabelionato de Notas  
Tijucas - SC

022165 - Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: SUELLEN BORGES PEREIRA. Dou fé Tijucas 29 de agosto de 2022.

HELOISA ROLLING

Escritório: R. 3, 69 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,00  
Emp. nº 3562 2929 - Tijucas - Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GOV.03-SZCH  
Cópia em 3 vias do ato em: selo.jsc.jus.br

822165 - Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: SUELLEN BORGES PEREIRA. Dou fé Tijucas 29 de agosto de 2022.

HELOISA ROLLING

Escritório: R. 3, 69 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,00  
Emp. nº 3562 2929 - Tijucas - Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GOV.03-SZCH  
Cópia em 3 vias do ato em: selo.jsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE BS SEGURANÇA E  
MONITORAMENTO LTDA - CNPJ nº 18.229.852/0001-10**

**SUELLEN BORGES PEREIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/01/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 050.956.279-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 48554898, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA RAUL BAYER LAUS, 623, CENTRO, TIJUCAS, SC, CEP 88200000, BRASIL.

Na condição de único sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial BS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205332786, com sede Avenida Bayer Filho, 597, XV de Novembro Tijucas, SC, CEP 88.200-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.229.852/0001-10, delibera de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** ROSALINA MACHADO PEREIRA admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/11/1965, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 770.744.249-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16/R 2833479, órgão expedidor SSP/DPT/II - SC, residente e domiciliada na RUA JOSE LARANJEIRAS, SN, SUL DO RIO, TIJUCAS, SC, CEP 88200000, BRASIL.

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sócia SUELLEN BORGES PEREIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 1.070,00 (um mil e Setenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio ROSALINA MACHADO PEREIRA, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81800000636020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2018

Arquivamento 20188820736 Protocolo 188820736 de 25/07/2018

Nome da empresa BS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA NIRE 42205332786

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151942036105443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



10 fe  
27/07/2018  
Página 1  
A b

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE BS SEGURANÇA E  
MONITORAMENTO LTDA - CNPJ nº 18.229.852/0001-10**

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio(a), fica assim distribuído: SUELLEN BORGES PEREIRA, com 99 (Noventa e Nove) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.930,00 (Cento e Cinco Mil Novecentos e Trinta Reais) e ROSALINA MACHADO PEREIRA, com 1 (Uma) quota, perfazendo um total de R\$ 1.070,00 (Mil e Setenta Reais) totalizando o valor de R\$ 107.000,00 (Cento e Sete mil Reais).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá isoladamente à sócia SUELLEN BORGES PEREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TIJUCAS SC.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 8180000636020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 27/07/2018  
Arquivamento 20188820736 Protocolo 188820736 de 25/07/2018  
Nome da empresa BS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA NIRE 42205332786  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 151942036105443  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018  
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/07/2018

Página 2



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE BS SEGURANÇA E  
MONITORAMENTO LTDA - CNPJ nº 18.229.852/0001-10**

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob a denominação social de **BS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA.**

**Parágrafo Único:** A empresa utilizará a título de estabelecimento **BS SEGURANÇA E MONITORAMENTO.**

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede estabelecida na Avenida Bayer Filho nº 597, bairro XV de Novembro, cidade de Tijuca SC, CEP 88.200-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes;

**Cláusula Terceira:** O objetivo da sociedade é a exploração por conta própria dos seguintes ramos:

ATIVIDADE DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE MONITORAMENTO.

**Cláusula Quarta:** O capital social é de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil Reais) divididos em 100 (cem quotas) quotas no valor de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta Reais) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídas da seguinte forma:

SUELLEN BORGES PEREIRA	99 Quotas de R\$ 1.070,00	R\$ 105.930,00
ROSALINA MACHADO PEREIRA	1 Quota de R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00
TOTAL	100 Quotas de R\$ 1.070,00	R\$ 107.000,00

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciou suas atividades em 29/04/2013, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Req: 8180000636020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2018

Arquivamento 20188820736 Protocolo 188820736 de 25/07/2018

Nome da empresa BS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA NIRE 42205332786

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151942036105443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/07/2018

Página 3



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE BS SEGURANÇA E  
MONITORAMENTO LTDA - CNPJ nº 18.229.852/0001-10**

**Cláusula Sexta:** As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade cabe isoladamente à sócia SUELLEN BORGES PEREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

**Parágrafo Primeiro:** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Parágrafo Segundo:** Fica vedado à sócia administradora usar o nome da firma para fins estranhos ao objetivo social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade para a sociedade, ficando a sócia, desde já, se tais atos praticar, responsabilizada individualmente pelo mesmo.

**Parágrafo Terceiro:** A sócia administradora poderá eleger procuradores para atividades específicas devidamente suportadas por instrumento público, devendo tais atos constar em Ata de Reunião dos acionistas ou cotistas.

Req: 81800000636020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2018

Arquivamento 20188820736 Protocolo 188820736 de 25/07/2018

Nome da empresa BS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA NIRE 42205332786

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151942036105443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/07/2018

Página 4



10  
AR

*[Assinatura]*

*[Assinaturas]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE BS SEGURANÇA E  
MONITORAMENTO LTDA - CNPJ nº 18.229.852/0001-10**

**Parágrafo Quarto:** A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determinado no Art. 1060 da Lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do Capital Social e designado em ato separado.

**Parágrafo Quinto:** A administradora responde por todos os atos praticados nos termos dos Artigos 1.010 a 1.021 da lei 10.406/2002.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima:** A reunião de sócios será convocada pela sócia administradora, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, indicativas do local, data, hora e da pauta de deliberações ou pelos sócios, nos termos da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião instala-se em primeira chamada com titulares de tres quartos do capital social e com qualquer número, em segunda chamada.

**Parágrafo Segundo:** Nas votações que tiverem lugar na reunião, cada quota do capital corresponde a um voto.

**Parágrafo Terceiro:** As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, salvo se:

I - Relativa à designação dos administradores, quando feita em ato separado, remuneração dos administradores, destituição de administradores e pedido de recuperação judicial, que serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social;

II - Relativas à modificação no contrato social, incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, que serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, três quartos do capital social;

to ER

Req: 8180000636020

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2018

Arquivamento 20188820736 Protocolo 188820736 de 25/07/2018

Nome da empresa BS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA NIRE 42205332786

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151942036105443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/07/2018

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE BS SEGURANÇA E  
MONITORAMENTO LTDA - CNPJ nº 18.229.852/0001-10**

**Parágrafo Quarto:** Dos trabalhos e deliberações será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, da qual será arquivada cópia autenticada no registro competente.

**Parágrafo Quinto:** A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

**Parágrafo Sexto:** Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Cláusula Décima Primeira:** O sócio no exercício de sua administração terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor correspondente será fixado por deliberação dos sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira:** O sócio poderá ser excluído por justa causa assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do Capital Social.

**Cláusula Décima Quarta:** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Req: 8180000636020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2018

Arquivamento 20188820736 Protocolo 188820736 de 25/07/2018

Nome da empresa BS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA NIRE 42205332786

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151942036105443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



27/07/2018

Página 6

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials (e.g., 'A', 'B', 'R').

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE BS SEGURANÇA E  
MONITORAMENTO LTDA - CNPJ nº 18.229.852/0001-10**

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro da comarca de Tijucas SC para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

**Cláusula Décima sexta:** Nos casos omissos neste contrato, a sociedade se regerá pela lei das Sociedades Limitadas, Lei nº 10406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, e supletivamente pela Lei 6.404/76.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TIJUCAS SC, 27 de junho de 2018.

*Suellen B. Pereira*

\_\_\_\_\_  
SUELLEN BORGES PEREIRA  
CPF: 050.956.279-57

*Rosalina Machado Pereira*

\_\_\_\_\_  
ROSALINA MACHADO PEREIRA  
CPF: 770.744.249-00

Req: 8180000636020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2018

Arquivamento 20188820736 Protocolo 188820736 de 25/07/2018

Nome da empresa BS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA NIRE 42205332786

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 151942036105443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018  
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/07/2018

Página 7



188820736

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA
PROTOCOLO	188820736 - 25/07/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42205332786  
CNPJ 18.229.852/0001-10  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018  
SOB N: 20188820736



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/07/2018

Arquivamento 20188820736 Protocolo 188820736 de 25/07/2018

Nome da empresa BS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA NIRE 42205332786

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 151942036105443

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018  
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/07/2018

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

18/882073-6



Matrícula(da sede quando a sede for F) 42205332786	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000636020  
 DBE analisado.  
 Emitida em 28/06/2018 - V3

25 JUL. 2018

NOME: BS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

TJUCAS SC  
06/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: SUELLEN BORGES PEREIRA

Assinatura: *Suellen R. Pereira*

Telefone de contato: (48)32634371 marcelo@jcscontabilidade.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input checked="" type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)			
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em ordem.	
_____		À decisão.	
_____		_____	
_____		_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____	
____/____/____	____/____/____	____/____/____	
Data	Responsável	Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e	27 JUL. 2018			
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.	____/____/____			
	Data			
	<i>Fabiana Everling</i> Vogal JUCESC Repr. do Governo de SC Fabiana@jucesc.sc.gov.br Responsável			

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e	____/____/____			
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.	____/____/____			
	Data			
	Vogal			
	Presidente da Turma			

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 27/07/2018  
 Arquivamento 20188820736 Protocolo 188820736 de 25/07/2018  
 Nome da empresa BS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA NIRE 42205332786  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 151942036105443  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2018  
 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/07/2018



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



PROCESSO LICITATÓRIO 108/PMC/2023  
PREGÃO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇO nº 062/PMC/2023

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa BS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.229.852/0001-10, sediada na Avenida Bayer Filho, 597, Bairro XV de Novembro, na cidade de Tijucas/SC, **DECLARA, DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Tijucas, 28 de julho de 2023.

ELEM DAYANI FERREIRA

Representante Legal

RG nº 4.569.267

CPF nº 007.245.229-30

BS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA

**18.229.852/0001-10**

**BS SEGURANÇA E  
MONITORAMENTO LTDA**

Av. Bayer Filho, 597  
Bairro XV de Novembro  
CEP 88200 000 - Tijucas - SC

**BS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA ME**

**18.229.852/0001-10**

Avenida Bayer Filho, 597 – XV de Novembro – Tijucas – SC.

Telefone: (48) 999382026 – (48) 9 99644620 E-mail: [seguranca.bseventos@gmail.com](mailto:seguranca.bseventos@gmail.com)





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205332786	CNPJ 18.229.852/0001-10	Arquivamento do ato Constitutivo 03/06/2013	Início da atividade 29/04/2013
Endereço: AVENIDA BAYER FILHO, 597, XV DE NOVEMBRO, TIJUCAS, SC - CEP: 88200000			
OBJETO SOCIAL			
ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADE DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE MONITORAMENTO.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 107.000,00 CENTO E SETE MIL REAIS  R\$ Capital integralizado: 107.000,00 CENTO E SETE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
SUELLEN BORGES PEREIRA 050.956.279-57	105.930,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
SUELLEN BORGES PEREIRA 050.956.279-57	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ROSALINA MACHADO PEREIRA 770.744.249-00	1.070,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 27/07/2018	Número 20188820736	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

239814606



página: 1/2

CONTROLE: 11313228391089 CPF SOLICITANTE: 050.956.279-57 NIRE: 42205332786 EMITIDA: 18/05/2023 PROTOCOLO: 239814606



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205332786	18.229.852/0001-10	03/06/2013	29/04/2013
Endereço: AVENIDA BAYER FILHO, 597, XV DE NOVEMBRO, TIJUCAS, SC - CEP: 88200000			

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239814606



página: 2/2

CONTROLE: 11313228391089 CPF SOLICITANTE: 050.956.279-57 NIRE: 42205332786 EMITIDA: 18/05/2023 PROTOCOLO: 239814606



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CANELINHA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA**



princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Tijucas/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma.

Canelinha, 17 de maio 2023.

  
**Vanilda Rebelo**  
Secretária de Saúde  
Contratante

  
**JGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA**  
Contratada

Testemunhas:   
**Willian Cesar Rebelo**  
CPF: 103.553.669-24

  
**Diego dos Santos**  
CPF: 113.760.299-60



PROCESSO LICITATÓRIO 108/PMC/2023  
PREGÃO PRESENCIAL  
REGISTRO DE PREÇO nº 062/PMC/2023

CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa BS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.229.852/0001-10, sediada na Avenida Bayer Filho, 597, Bairro XV de Novembro, na cidade de Tijucas/SC DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão Presencial Nº 062/PMC/2023, do Municipal de Canelinha/SC (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Tijucas, 28 de julho de 2023.

ELEM DAYANI FERREIRA  
Representante Legal  
RG nº 4.569.267  
CPF nº 007.245.229-30  
BS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA

18.229.852/0001-10

BS SEGURANÇA E  
MONITORAMENTO LTDA

Av. Bayer Filho, 597  
Bairro XV de Novembro  
CEP 88200 000 - Tijucas - SC

BS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA ME

18.229.852/0001-10

Avenida Bayer Filho, 597 – XV de Novembro – Tijucas – SC.

Telefone: (48) 999382026 – (48) 9 99644620 E-mail: [seguranca.bseventos@gmail.com](mailto:seguranca.bseventos@gmail.com)

